



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, _____
06 de JUL 2016
Presidente

PROJETO DE LEI

545 -

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A FIRMAR CONVÊNIO COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Ribeirão Preto autorizado a celebrar convênio com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, destinado a obras de pavimentação no âmbito do programa VIA SP, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º, serão realizadas operações de crédito até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), que subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

I - a taxa de juros do financiamento é a de 8% (oito por cento) ao ano, calculada *pro rata die*, acrescida de atualização monetária do IPC-FIPE, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo;

II - o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela ou parcela única do financiamento, sendo de até 12 (doze) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente;

III - a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP -Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

III - aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. O Chefe do Executivo fica autorizado a abrir por Decreto Créditos Especiais ou Suplementares no orçamento vigente à época da contratação dos recursos até o limite fixado no artigo 1º, de modo a atender as receitas e despesas provenientes da operação a ser contratada, e, caso necessário, promover alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 9º. O recapeamento será realizado nas ruas e avenidas indicadas no Anexo I, que passa a fazer parte da presente lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DÁRCY VERA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

Bairro	Local	Trecho
Campos Eliseos	São Paulo	Francisco Junqueira e Quito Junqueira
Campos Eliseos	Goias	Joao Ramalho e Tamandare
Campos Eliseos	Jose de Alencar	Frei Santo e Herminio Morandini
Campos Eliseos	Sacadura Cabral	Dom Pedro II e Flavio Uchoa
Campos Eliseos	Paraiba	Ceara e Patrocinio
Campos Eliseos	João Ramalho	Trav. Esmeralda e Trav. Rubi
Campos Eliseos	Monsenhor Siqueira	Pompeu de Camargo e Sergipe
Campos Eliseos	Anita Garibaldi	Saudade e Paraiba
Campos Eliseos	Ceara	Paraiba e Major de Carvalho
Campos Eliseos	Joao Clapp	Marques de Pombal e Costa e Silva
Campos Eliseos	João Beschiza	Aliados e travessa Americo Conceição
Campos Eliseos	Minas	Alagoas e Sergipe
Campos Eliseos	Vicente Golfeto	Fernão Salles e Antonio Milena
Campos Eliseos	Anita Garibaldi	D. Alberto Gonçalves e Frei Caneca
Campos Eliseos	Goias	Saudade e Dom O. Longo
Campos Eliseos	Jose Scarcela	Flavio Uchoa e Jose de Alencar
Campos Eliseos	Jose de Alencar	Major de Carvalho e Trav. Acacio Silveira
Campos Eliseos	Joao Bim	Tamandare e D. Alberto Gonçalves
Campos Eliseos	Patrocinio	Princesa Isabel e Tamandare
Campos Eliseos	Redenção	Meira Jr e D. João VI



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Campos Eliseos	Humberto de Campos	XI de Agosto e Saudade
Campos Eliseos	Joao Ribeiro	XI de Agosto e Saudade
Campos Eliseos	Prinzeza Isabel	Joao Bim e Patrocinio
Campos Eliseos	Joao Clapp	Major de Carvalho e Luiz Barreto
Campos Eliseos	Joao Ramalho	Minas e Capitaio Salomão
Campos Eliseos	Ceara	Prinzeza Isabel e Joao Ramalho
Campos Eliseos	Sergipe	Capitaio Salomão e Amazonas
Campos Eliseos	Ceara	Veiga Miranda e Joao Bim
Campos Eliseos	Humberto de Campos	Vicente Golfeto e Luiz Barreto
Campos Eliseos	Major de Carvalho	Amazonas e Conde Francisco Matarazo
Campos Eliseos	Flavio Uchoa	Luiz Barreto e Costa e Silva
Campos Eliseos	Arthur Diederichsen	Luiz Barreto e Costa e Silva
Campos Eliseos	Eduardo Leite	Flavio Uchoa e Antonio Milena
Campos Eliseos	Martins Pena	Luiz Barreto e Costa e Silva
Campos Eliseos	Pinheiro Machado	Marechal Costa e Silva e Luiz Barreto
Campos Eliseos	França Junior	Luiz Barreto e Costa e Silva
Campos Eliseos	Amazonas	Luiz Barreto e Saudade
Campos Eliseos	Pernambuco	Princesa Isabel e São Paulo
Campos Eliseos	Joao Ribeiro	Mem de Sá e Buarque
Campos Eliseos	Edgard Cajado	Fernão Salles e Coelho Neto
Campos Eliseos	Mem de Sá	Antonio Milena e Turmalina
Campos Eliseos	Tamandare	Joao Bim e Monsenhor Siqueira
Campos Eliseos	Dom Pedro II	Major de Carvalho e Costa e Silva
Campos Eliseos	Luiz Barreto	Capitão Salomão e Conde Francisco Matarazzo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Campos Eliseos	Rio de Janeiro	Marques de Pombal e Saudade
Campos Eliseos	Fernão Salles	Luiz Barreto e Antonio Gouveia
Campos Eliseos	Aliados	Luiz Barreto e Antonio Gouveia
Campos Eliseos	Antonio Milena	João Beschiza e Saudade
Campos Eliseos	Silveira Martins	Amazonas e Martins Pena
Ipiranga	Rio Paraguaçu	Porto Seguro e Espirito Santo
Ipiranga	Rio Maroni	Basilio da Gama e Para
Ipiranga	São Francisco	Mandaguari e Itajuba
Ipiranga	Bahia	Vila Bela e Itaguaçu
Ipiranga	Rio Verde	Tapajos e Itapicurus
Ipiranga	Paranagua	Japura e Itapicurus
Ipiranga	Piaui	Andre Rebouças e Acre
Ipiranga	Tapajos	Andre Rebouças e D. Pedro I
Ipiranga	Bahia	Santa Catarina e Parana
Ipiranga	Para	Maranhão e D. Pedro I
Ipiranga	Martim Afonso de Souza	Piaui e Adalberto Pajuaba
Ipiranga	Tapajos	Blumenau e Martin Afonso de Souza
Ipiranga	Rio Branco	Maranhão e D. Pedro I
Ipiranga	Anivaldo Ponton	Juazeiro do Norte e Monte Carmelo
Ipiranga	Rio Negro	Bahia e Para
Ipiranga	Rio Verde	Basilio da Gama e Eduardo e Andrea Matarazzo
Ipiranga	São Francisco	Itapicurus e Tupinamba
Ipiranga	Espirito Santo	Santa Catarina e Rio Grande do Norte
Ipiranga	Rio Maroni	Bahia e Manaus
Ipiranga	Espirito Santo	Mato Grosso e D. Pedro I



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Ipiranga	Itaguaçu	Espirito Santo e Trav. Campestre
Ipiranga	Mandaguari	São Francisco e Avanhandava
Ipiranga	Rio Beni	Porto Seguro e Manaus
Ipiranga	São Francisco	Manaus e Bahia
Ipiranga	Bahia	Rio Grande do Norte e D. Pedro I
Ipiranga	Bonfim	Rio Grande do Norte e D. Pedro I
Ipiranga	Rio Xingu	Espirito Santo e Porto Seguro
Ipiranga	Caravelas	Espirito Santo e Para
Ipiranga	General Camara	D. Pedro I e Rio Pardo
Ipiranga	Parana	Javari e Tapajos
Ipiranga	Rio Madeira	Manaus e Eduardo e Andrea Matarazzo
Ipiranga	Itajuba	Rio Negro e Cel. Americo Batista
Ipiranga	Martim Afonso de Souza	Cuiaba e Japura
Ipiranga	Campos Novos	Rio Pardo e Anivaldo Pontom
Ipiranga	Mato Grosso	Javari e General Camara
Ipiranga	Javari	Itapetininga e Monte Carmelo
Ipiranga	Mato Grosso	Piaui e trav. Grajau
Ipiranga	Porto Seguro	Rio Paraguaçu e Rio Verde
Ipiranga	Japura	D. Pedro I e Campos Novos
Ipiranga	Rio Maroni	Porto Seguro e Javari
Ipiranga	Andre Rebouças	Rio Grande do Sul e General Camara
Ipiranga	Parana	General Camara e Antonio e Helena Zerrener
Ipiranga	Rio Grande do Norte	Tapajos e Para
Ipiranga	General Camara	Maria Carolina de Jesus e Vila Bela
Ipiranga	Acre	Rio Grande do Sul e Japura



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Ipiranga	Espirito Santo	Rio Paraguaçu e Rio Pardo
Ipiranga	Maranhão	Javari e Rio Grande do Sul
Parque das Andorinhas	Alice Brito Junqueira	Ozorio Jose da Silva e Marginal Luiz Galvão Cesar
Parque das Andorinhas	Antonio Martini	Ozorio Jose da Silva e Marginal Luiz Galvão Cesar
Parque das Andorinhas	Granadino Batista	Ozorio Jose da Silva e Marginal Luiz Galvão Cesar
Parque das Andorinhas	Maria Aparecida Fernandes Miranda	Ozorio Jose da Silva e Marginal Luiz Galvão Cesar
Parque das Andorinhas	Prof. Gentil Gomide de Castro	Ozorio Jose da Silva e Marginal Luiz Galvão Cesar
Parque das Andorinhas	Ozorio Jose da Silva	Maria Aparecida do Amaral e Ivo Pareschi
Parque Ribeirao Preto	Patriarca	Manoel Antonio Dias e Floriano Leite Ribeiro
Planalto Verde	Alceu Paiva Arantes	Luiz Galvão Cesar e Jose Bento da Silva
Planalto Verde	Virgilio Soeira	Rotatoria com Genoveva Onofre Barban
Planalto Verde	Senador Teotonio Vilela	Sebastiao Sembenelli e Maria Tereza Braga Cerri
Planalto Verde	Deolinda de Carvalho Bim	Senador Teotonio Vilela e Flavio Roberto Aguilar
Planalto Verde	Afonso Alves Viana	Ana Maria Tonzar Ristori e Aurora Maria Caravello Lopes
Planalto Verde	Ana Maria Tonzar Ristori	Senador Teotonio Vilela e Afonso Alves Viana
Planalto Verde	Virgilio Soeira	Jose Moretti e Maria Tereza Braga Cerri
Planalto Verde	Alcides Pires	Maria Aparecida do Amaral e Jose Bento da Silva
Planalto Verde	Maria Aparecida do Amaral	Ozorio Jose da Silva e Genoveva Onofre Barban
Planalto Verde	Maria Tereza Braga Cerri	Senador Teotoni Vilela e Genoveva Onofre Bardan
Sumarezinho	Rondonia	Antonio e Helena Zerrenner e Antonio Jose Correa
Sumarezinho	Paranapanema	Antonio e Helena zerrenner e Otavio Mangabeira
Sumarezinho	Coronel Camisão	Paranapanema e Rondonia
Sumarezinho	Monte Santo	Bela Vista e Appa
Sumarezinho	Santa Catarina	Anivaldo Pontom e Bonfim



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Sumarezinho	Salvador Neves	Japura e Rio Pardo
Sumarezinho	Piauí	Mato Grosso e D. Pedro I
Sumarezinho	Cuiabá	Martim Afonso de Souza e Salvador Neves
Sumarezinho	Monte Alegre	Carlos de Campos e Appa
Sumarezinho	Salvador Neves	Antonio e Helena Zerrenner e Adalberto Pajuaba
Sumarezinho	Santa Catarina	Antonio e Helena Zerrenner e Adalberto Pajuaba
Sumarezinho	Rio Grande do Sul	Andre Rebouças e Santa Catarina
Vila Tiberio	Martinico Prado	Rodrigues Alves e Gonçalves Dias
Vila Tiberio	Martinico Prado	Castro Alves e Padre Feijó
Vila Tiberio	Conselheiro Saraiva	Padre Anchieta e Café
Vila Tiberio	Dois de Julho	Piratininga e trav. Perobal
Vila Tiberio	Augusto Severo	Bartolomeu De Gusmao e Santos Dumont
Vila Tiberio	Augusto Severo	Santos Dumont e Coronel Luiz Da Cunha
Vila Tiberio	Aurora	Machado de Assis e Constituição
Vila Tiberio	Aurora	21 de Abril e Paraíso
Vila Tiberio	Castro Alves	Café e Bartolomeu De Gusmao
Vila Tiberio	Marques da Cruz	Manoel Duarte Ortigoso e Roque Nacarato
Vila Tiberio	Eduardo Prado	piratininga e jorge lobato
Vila Tiberio	Eduardo Prado	Tenente Catao Roxo e Guilherme Schimdit
Vila Tiberio	Eduardo Prado	Aurora e Dr. Loiola
Vila Tiberio	Alvares de Azevedo	Machado de Assis e 21 de Abril
Vila Tiberio	Cel. Luiz da Cunha	Rodrigues Alves e Padre Feijo
Vila Tiberio	Monte Alverne	Machado de Assis e 21 de Abril
Vila Tiberio	Monte Alverne	2 de Julho e Barão de Cotegipe
Vila Tiberio	Padre Anchieta	Eduardo Prado e Dois de Julho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Vila Tiberio	Constituição	Marques da Cruz e Piratininga
Vila Tiberio	Dr. Loiola	Epitacio Pessoa e Rodrigues Alves
Vila Tiberio	Jorge Lobato	Antonio e Helena Zerrrener e Constituição
Vila Tiberio	Rodrigues Alves	Martinico prado e Joaquim Nabuco
Vila Tiberio	Roque Nacarato	Tenente Catão Roxo e Piratininga
Vila Tiberio	Santos Dumont	21 de Abril e Paraiso
Vila Virginia	Nabuco de Araujo	Marajo e Monteiro Lobato
Vila Virginia	Marajo	Nabuco de Araujo e Rangel Pestana
Vila Virginia	Paulo de Frontim	Pio XII e Graça Aranha
Vila Virginia	Primo Tronco	Caramuru e Primo Tronco
Vila Virginia	Barão de Maua	Julio Ribeiro e Patriarca
Vila Virginia	Paulo de Frontim	Nabuco de Araujo e Jose Venancio
Vila Virginia	Graça Aranha	Euclides da Cunha e João Guião
Vila Virginia	Afonso Guimarães	Rangel Pestana e Barão de Maua
Vila Virginia	Afonso Guimarães	Pio XII e Graça Aranha
Vila Virginia	Julio Ribeiro	Rangel Pestana e Barão de Maua
Vila Virginia	Lucio de Mendonça	Graça Aranha e Rangel Pestana
Vila Virginia	Medeiros de Albuquerque	Rangel Pestana e Barão de Maua
Vila Virginia	Graça Aranha	Julio Ribeiro e Patriarca
Vila Virginia	Paulo de Frontim	Franco da Rocha e Miguel Couto
Vila Virginia	Afonso Arinos	Patriarca e Barão de Maua
Vila Virginia	Analia Franco	Monteiro Lobato e Patriarca
Vila Virginia	Franco da Rocha	Rangel Pestana e Analia Franco
Vila Virginia	Patriarca	Franco da Rocha e Afonso Arinos
Vila Virginia	Bernardo Guimarães	Joaquim Pitta e Patriarca



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

Vila Virginia	Manoel de Macedo	Graça Aranha e Barão de Maua
Vila Virginia	João Guião	Patriarca e Cardeal Arco Verde
Vila Virginia	Conde de Iraja	Pio XII e Barão de Maua
Vila Virginia	Visconde de Inhumirim	Pio XII e Barão de Maua
Vila Virginia	Julio de Mesquita	Pio XII e Miguel Couto
Vila Virginia	Rua Paulo de Frontin	Rua Padre Manoel Bernardes e Rua Miguel Couto
Vila Virginia	Rua Abilio Sampaio	Rua Ronald de Carvalho e Rua Osvaldo Cruz
Vila Virginia	Rua Rangel Pestana	Av. Primeiro de Maio e Av. Monteiro Lobato



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município de Ribeirão Preto a firmar convênio com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

O citado convênio destina-se à execução de obras de recuperação do pavimento asfáltico em ruas e avenidas do Município, e que se encontram desgastadas pelo tráfego de veículos e pelo comprometimento de sua vida útil.

Será feito o recapeamento em 76 quilômetros de vias do município, totalizando 636 mil metros quadrados.

O objetivo principal é oferecer maior segurança e conforto para o sistema de transportes coletivo urbano e para os condutores de veículos e pedestres, proporcionando menor desgaste das peças de veículos e maior fluidez nos deslocamentos.

Ressalta-se que a curto prazo, essa demanda é impossível de ser atendida apenas com recursos do Tesouro Municipal, razão pela qual o Poder Executivo buscou apoio financeiro da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo para viabilizar os investimentos programados pelo Município.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DÁRCY VERA

Prefeita Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

DR. WALTER GOMES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A